



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

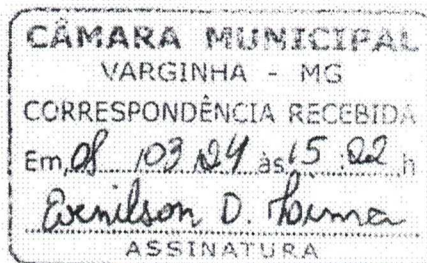
Rua Júlio Paulo Marcelino, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 02/2024

Varginha, 01 de março de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02/2024

Senhor Presidente,



Em atenção ao requerimento nº 02/2024 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Sr. Cláudio Abreu, informamos o que se segue:

Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo



Fls.	
Proc.	
Data	05 / OUT. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Palva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248 / 2.023

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2.023, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Palva, o Sr. Vêrdi Lúcio Melo, DD. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 / 93, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, Decretos Municipais nºs 2.302 / 99 e 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.081 / 2.006, Lei Complementar nº 123 / 2.006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na **Licitação – Pregão Presencial nº. 217 / 2.023 – Registro de Preços**, por deliberação dos Pregoeiros do Município, conforme Ata da sessão pública, homologação publicada no Órgão Oficial do Município – Edição de 21 / 09 / 2.023, conforme documentos de fls. 208 do Processo nº. 12.832 / 2.023, **RESOLVE** registrar os preços para a **prestação de serviços de médico veterinário**, oferecidos pela empresa **Veterinária Venturatto Ltda.**, CNPJ nº. 48.401.714/0001-38, estabelecida na cidade de João Pinheiro / MG, na Rua Astolfo Moreira, nº. 948, Sala B – Bairro Maria José de Paula, CEP 38770-000, representada neste Ato, pelo Sr. Arnaldo Franco Moreira Venturatto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-13.683.006 e C.P.F. 083.234.556-35, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para a **prestação de serviços de médico veterinário**, dentro da média anual aproximada de consumo estabelecida no Edital de Licitação nº 239 / 2.023 – Pregão Presencial nº. 217 / 2.023 e respectivos preços registrados pela ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e o Licitante que apresentar o menor preço, terá prazo de validade pelo período de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.



Fls.	
Proc.	
Data	05 / OUT. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº. 8.666 / 93, alterada pelas Leis nºs 8.883 / 94 e 9.648 / 98, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

03. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de:

9702-01 Item 01 – Ovário – salpingo histerectomia (OSH) em caninos fêmeas. Cirurgia de castração em canino fêmea – **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) por cirurgia,

9700-01 Item 02 – Ovário – salpingo histerectomia (OSH) em felinos fêmeas. Cirurgia de castração em gatas – **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por cirurgia,

9703-01 Item 03 – Orquiectomia em caninos machos. Castração em canino macho – **R\$ 72,22** (setenta e dois reais e vinte e dois centavos) por cirurgia,

9701-01 Item 04 – Orquiectomia em felinos machos. Castração de gatos – **R\$ 72,22** (setenta e dois reais e vinte e dois centavos) por cirurgia.

CLÁUSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / LOCAL DE REALIZAÇÃO

04.01. Compreende na prestação do serviço, além das cirurgias de castração de cães e gatos, o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo todo material cirúrgico e anestésicos, aparelhos veterinários, além de toda mão de obra especializada: médicos veterinários cirurgiões, anestesistas veterinários, auxiliares veterinários e auxiliares de limpeza.

04.02. A realização dos procedimentos cirúrgicos nos cães e gatos do Município de Varginha, acontecerá no interior da unidade móvel denominada Castramóvel e será de acordo com cronograma estabelecido entre as partes, pelos bairros de abrangência e zona rural de Varginha.



Fls.	
Proc.	
Data	05 / OUT. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

05. Os pagamentos correspondentes aos serviços apurados ocorrerão mensalmente e serão efetuados até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, atestada pela Secretária Gestora coberta com serviços objetivados no presente Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

06.01. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

06.02. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

06.03. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

06.04. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **impedimento** do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada ajuste (representado por Nota de Empenho).

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;



Fls.	
Proc.	
Data	05 / OUT. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Palma - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

d) Inexecução parcial do contrato: **impedimento** do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) inexecução total do contrato: **impedimento** do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com o **impedimento** do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

07.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

07.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.023 e no exercício seguinte à conta de dotações próprias, classificadas sob o código: **.3.3.90.39.99.18.542.6200.2647-1664.**

CLÁUSULA NONA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS

09. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Fls.	
Proc.	
Data	05 / OUT. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-050
CNPJ: 18.240.119/0001-06 – Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1812 – (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10. Os serviços objeto desta Ata serão recebidos após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.01.01. Pela Administração, quando:

11.01.01.01. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

11.01.01.02. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

11.01.01.03. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado;

11.01.01.04. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.01.01.05. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

11.01.02. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 239 / 2.023 – Pregão nº 217 / 2.023.



Fls.	
Proc.	
Data	05 / OUT. / 2023
Ass.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha/MG - CEP: 37.018-060
CNPJ: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isenta
Fone: (35) 3690-1612 - (35) 3222-9512 - Fax: (35) 3222-9512

12.02. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do presente instrumento, dispensados todos os demais por mais privilegiados que sejam.

Varginha (M.G.), 03 de outubro de 2.023.

Vêrli Lúcio Melo
Prefeito Municipal

Arnaldo Franco Moreira Venturatto
Veterinária Venturatto Ltda.

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO: 57/2024

DE: SEMEA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

PARA: SEGOV (Secretaria Municipal de Governo) - A/C: Carlos Honório

REQUERIMENTO 02/2024 - Vereador Daniel Rodrigues de Farias

DATA: 28/02/2024

Prezado Secretário,

Encaminho-lhe a resposta ao requerimento 02/2024, encaminhado pelo Vereador Daniel Rodrigues de Farias, no qual requer informações sobre a unidade móvel destinada à castração de cães e gatos - castramóvel.

1) Qual a programação para o funcionamento do castramóvel? Detalhar os prazos, esclarecer quando o veículo estará apto e pronto para percorrer os bairros da cidade e enviar cópia do projeto submetido ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais.

Pretendemos iniciar as atividades no Castramóvel assim que obtivermos autorização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais.

É de se ressaltar que no dia 19.02.2024, o fiscal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais esteve na prefeitura, momento em que conheceu pessoalmente o nosso castramóvel e, nessa fiscalização, o castramóvel foi aprovado.

O próximo passo é aguardar a reunião da Plenária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais, que está prevista para acontecer no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

dia 04.03.2024 em Belo Horizonte, momento este em que será definido se o castramóvel estará oficialmente apto a entrar em funcionamento.

Quanto à questão de prazo, bom dizer que o Conselho é um órgão independente da Prefeitura, e, assim, ele não estipula prazos. Ele apenas nos solicitou os documentos que estão descritos na Resolução nº367 de 26 de agosto de 2019 que normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais de esterilização cirúrgica para fins de controle populacional.

Cabe acentuar que ele analisa cada documento solicitado e após análise e estando tudo correto, estes documentos serão remetidos para a reunião da Plenária supracitada.

As documentações solicitadas, são as seguintes: cópia da carteira do médico veterinário responsável; cópia da carteira do médico cirurgião; cópia alvará sanitário; Termo de Autorização para anestesia e cirurgia; material educativo; documento do veículo; CNPJ da prefeitura; PGRSS; e Caderno de drogas.

Em anexo, enviamos cópia do projeto que foi enviado ao Conselho Regional de Medicina veterinária.

2) O castramóvel já possui as autorizações necessárias para o efetivo funcionamento? Informar quais são as autorizações necessárias; quais órgãos são responsáveis pelas autorizações e se as solicitações já foram feitas/concedidas. Em caso negativo, quando serão realizadas? Quais os prazos para obtenção das respostas dos órgãos responsáveis?

Conforme dito anteriormente estamos aguardando a autorização do Conselho. O conselho pede vários documentos. Todos eles estão descritos na Resolução N°367 de 26 de agosto de 2019 ou no Site do Conselho Regional de Minas Gerais e já foram enviados aos fiscais. De acordo com o conselho, os documentos estão corretos, faltando agora só passar pela Plenária que está agendada para o dia 04.03.2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3) Enviar informações a respeito da nova licitação realizada: que médico veterinário será responsável pela execução dos serviços do castramóvel; quantas castrações pretendem realizar mensalmente e quantos bairros serão contemplados por mês.

Os dados da Licitação poderão ser obtidos no Site da Prefeitura. Pregão nº 217/2023 e Edital nº 239/2023. Em anexo encontra-se a cópia da Ata de Registro de preço referente a este Pregão. O número de castrações e a forma como será executado está no projeto juntado a este requerimento.

A clínica vencedora do pregão é VETERINÁRIA VENTURATO LTDA, CNPJ 48.401.714/0001-38, com sede na cidade de João Pinheiro/MG, na Rua Astolfo Moreira, nº 948, sala B, Bairro Maria José de Paula, CEP 38770-000, cujo representante legal é o Dr. Arnaldo Franco Moreira Venturato.

Inicialmente serão realizadas 600 (seiscentas) castrações, que serão distribuídas conforme a necessidade do bairro atendido.

Os bairros a serem contemplados serão de pessoas de baixa renda e será combinado junto com as associações de proteção animal do município e protetoras independentes para que elas opinem quais seriam os bairros com mais necessidade.

4) Quais seriam os gastos gerados com a execução dos serviços do castramóvel? Enviar estimativa de gastos.

Os gastos gerados diretamente com as 600 castrações serão de R\$ 66.998,40 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), o que gira em torno de R\$ 111,67 por animal.

Além desse custo, está em análise o valor para fazer as cartilhas de conscientização. Assim, ainda não temos esse valor para informar, pois dependemos do retorno da agência de publicidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ademais, estamos analisando a possibilidade de fornecer remédios pós operatórios, como também roupinhas cirúrgicas. Esses valores também estão sendo levantados.

5) Considerando que o veículo utilizado como castramóvel foi objeto de doação, qual será o valor investido pela atual administração na adaptação do referido veículo para deslocamento nas ruas?

Não será necessária nenhuma adaptação, pois os equipamentos/instrumentos internos pertencem ao veterinário que ganhou a licitação.

Por sua vez, o castramóvel será deslocado de um local para outro pelo próprio caminhão da prefeitura.

6) Enquanto o castramóvel não está em funcionamento, como estão sendo realizadas as castrações no município? Há clínicas credenciadas? Se sim, quais? Qual procedimento deverá ser realizado pela população e protetoras que tenham interesse em realizar a castração nos seus animais? As castrações já estão sendo realizadas no ano de 2024?

Existe um credenciamento aberto para que clínicas, centro médicos veterinários ou hospitais se credenciem.

Atualmente três empresas se credenciaram: UNIS, Zooclínica e Mimo's.

As castrações de 2024 já estão sendo realizadas pelas clínicas supracitadas e as associações de proteção animal, protetoras e munícipes já estão retirando as guias.

Os interessados devem procurar a Secretaria de Meio ambiente, preencher uma guia e dali serão encaminhados para uma das clínicas credenciadas.

No ano de 2023, castramos 1.289 (um mil duzentos e oitenta e nove) de munícipes, protetoras e associações, nas clínicas credenciadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Neste ano de 2024 estamos com 1.800 (um mil e oitocentas) vagas disponíveis para castração que atenderão as protetoras, as associações de proteção animal e a população.

Em face do que leva expendido, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Claudio Abreu
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA- MG

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS COM A FINALIDADE DE MANEJO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO DE VARGINHA – PROJETO CASTRAMÓVEL

O controle populacional de cães e gatos, especialmente dos animais errantes, desempenha um papel fundamental na saúde coletiva, prevenindo a transmissão de doenças entre animais e humanos, reduzindo o risco de acidentes e promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos. Essa medida é viável por meio da conscientização e da educação ambiental. Ao controlar a população dessas espécies, contribuímos significativamente para combater o abuso e o abandono nas ruas, além de possibilitar o controle epidemiológico.

Controlar a reprodução desses animais é de extrema importância nos programas de controle populacional, e os mutirões de esterilização cirúrgica são uma estratégia eficaz para alcançar um grande número de animais em um curto período de tempo. Esses mutirões devem seguir os mesmos procedimentos da castração individual, visando promover o bem-estar dos animais, sejam eles errantes ou domésticos. Além disso, a conscientização da comunidade e a educação ambiental continua são fundamentais para garantir o sucesso e a sustentabilidade desse tipo de iniciativa, resultando na redução satisfatória da população de cães e gatos em determinada região ao longo dos anos, evitando a falta de controle e a proliferação de doenças.

A castração tem como objetivo a esterilização cirúrgica, um procedimento definitivo que imediatamente impede a capacidade reprodutiva do animal. Nos machos, é realizada a remoção cirúrgica dos testículos, tanto em cães quanto em gatos, em um procedimento conhecido como orquiectomia. Nas fêmeas, é feita a retirada dos ovários, tubas uterinas e útero, por meio da cirurgia denominada ovariossalpingohisterectomia.

Com o intuito de promover esse controle populacional, foi desenvolvido pelo município de Varginha o “Projeto Castramóvel”, que visa a esterilização de animais de pequeno porte (cães e gatos, machos e fêmeas) na área urbana e rural do município. Esse projeto será executado com recursos municipais próprios afim de tentar mantermos o controle populacional de cães e gatos para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

Além disso, é importante ressaltar que o presente projeto está em conformidade com a Resolução 367/2019 do CRMV-MG, uma vez que o Município de Varginha é um ente público federado. O Projeto de Esterilização Cirúrgica de cães e gatos, intitulado "Projeto Castramóvel", será realizado por meio de ações com o objetivo de controlar a reprodução de um grande número de

animais dessas espécies, sejam eles errantes, domiciliados ou semi domiciliados, em um curto período de tempo, observando as normas éticas e legais.

O método de trabalho será executado por meio de mobilização coletiva no município, de maneira programada, visando à eficácia e à eficiência do projeto. Serão observadas as necessidades básicas para a realização do projeto, e será utilizado um veículo adaptado/construído para o serviço de castração, Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), conhecido popularmente como "castramóvel". Esse veículo seguirá uma abordagem itinerante, com especificações adequadas de acordo com as normas sanitárias e de saúde pública, e contará com profissionais competentes para realizar os procedimentos anestésicos e cirúrgicos, sendo esses serviços oferecidos gratuitamente à comunidade.

A definição da população que terá acesso ao serviço de esterilização de cães e gatos já foi previamente levantada pelo município através de senso canino realizado pela secretária de Saúde de Varginha e repassados ao Setor de Bem Estar Animal.

É importante destacar que, para a castração dos animais errantes e domésticos, serão selecionados gestores e tutores para participar de ações educativas, nas quais serão sensibilizados e orientados sobre a importância da Guarda Responsável, além de receber informações sobre os riscos e benefícios da castração.

Pontos relevantes do Projeto Castramóvel:

- a) Serão realizadas divulgações por meio de rádio, panfletos e internet para promover o projeto.
- b) Será feito o cadastro dos tutores e dos animais participantes.
- c) Será organizada a logística das ações, determinando o período de atendimento, a espécie e o sexo dos animais.
- d) Será providenciada alimentação para a equipe de trabalho.
- e) Será garantido o transporte adequado dos animais, levando em consideração os materiais disponíveis e orientações específicas de acordo com a espécie, idade e comportamento de cada animal.

- f) Será estabelecido um convênio prévio com um estabelecimento médico-veterinário próximo para atender casos de urgência e emergência que não possam ser resolvidos no local das castrações.

Ações prévias que devem ser realizadas:

- a) Cadastro de animais: Essa ação será realizada pelo município, conforme acordado nos Termos de Compromisso com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- b) Documentos necessários dos tutores: Os tutores devem apresentar comprovante de endereço, RG e CPF.
- c) Pré-requisitos para cadastro: Será exigida a apresentação do cartão de vacina dos animais.
- d) Triagem clínica: Será implantada uma ficha de anamnese para avaliação clínica dos animais.
- e) Atenção às zoonoses e doenças específicas de cada espécie: Será feita uma notificação dos animais, monitorando a ocorrência dessas enfermidades.
- f) Ações educativas: Serão produzidos vídeos e palestras orientativas sobre as doenças que afetam os animais e as principais zoonoses ao longo de todo o período de castração.

A equipe de trabalho deve ser composta por:

- a) Médicos Veterinários: 2 VETERINÁRIOS.
- b) Auxiliares de veterinários: 1 AUXILIAR
- c) Auxiliares administrativos: 1 AUXILIAR (fornecido pelo Município)
- d) Auxiliares responsáveis pela orientação técnica aos tutores dos animais: 1 AUXILIAR (fornecido pelo Município)
- e) Motorista: fornecido pelo Município

Os funcionários ou voluntários que participarem dos Programas/Projetos de esterilização cirúrgica de cães e gatos serão submetidos a uma capacitação técnica para garantir que o manejo dos animais seja realizado de forma adequada e humanitária. Eles deverão apresentar cartão de vacinação em dia, de acordo com as recomendações dos programas oficiais, especialmente contra tétano e raiva. Além disso, estarão uniformizados, identificados e utilizarão equipamentos de proteção individual.

A capacitação abrangerá os critérios de triagem dos animais, o preenchimento das fichas e dos anexos do projeto, a identificação individual dos animais, recomendações pré e pós-cirúrgicas, sistema de registro de identificação dos animais (preferencialmente com métodos permanentes) e orientações aos responsáveis pelos animais.

Preservação do meio ambiente:

Será realizada a classificação, armazenamento, tratamento, coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela atividade, de acordo com a legislação municipal. Os resíduos deverão ser recolhidos e descartados pelo município, e o local utilizado para as atividades do projeto passará por limpeza prévia e posterior.

Local de realização dos trabalhos:

As atividades serão realizadas na UMEES (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde), que é o veículo adaptado para o serviço de castração. A UMEES seguirá uma abordagem itinerante, percorrendo bairros prioritários e áreas de maior vulnerabilidade social. Ela não será apenas um local para os procedimentos cirúrgicos, mas também para todas as atividades do processo.

A estrutura da UMEES e do ponto de apoio indicado pela prefeitura incluirá:

- Sala de recepção e espera para os tutores/responsáveis pelos animais, até a liberação dos mesmos após a recuperação anestésica.
- Sala de triagem clínica.
- Sala para preparo dos animais (pré-operatório).
- Sala de paramentação.
- Sala de cirurgia (transoperatório).
- Sala de recuperação anestésica (pós-operatório).
- Sala destinada a ações educativas e orientação dos tutores.
- Local e condições apropriadas para limpeza e esterilização de materiais.
- Alimentação da equipe de trabalho.
- Medidas de segurança para prevenir fugas e brigas.
- Espaço que permita o manejo adequado dos animais.
- Proteção contra variações climáticas.
- Sanitários separados para uso da equipe de trabalho e do público.

- Abrigo de resíduos para a segregação destes por categoria.
- Baías para pós-operatório (será realizada em tendas adaptadas que serão providenciadas pela Prefeitura Municipal de varginha).

A Unidade Móvel de Esterilização Cirúrgica é de grande importância para os municípios ou regiões em que fatores socioeconômicos e geográficos dificultam o acesso aos pontos fixos de castração, aumentando a adesão da comunidade ao programa de controle populacional.

Os itens necessários para o funcionamento da UMEES estão especificados no quadro a seguir:

Unidades Móveis de Esterilização de cães e gatos	
C o n f i g u r a ç ã o d o v e í c u l o	Dimensionamento: • Comprimento total máximo do trailer: 8.00 MT • Comprimento total mínimo do trailer: 7.50 MT • Comprimento máximo da carroceria: 6.50 MT • Comprimento mínimo da carroceria: 6.00 MT • Largura mínima da carroceria: 2.45 MT • Largura máxima da carroceria: 2.50 MT • Altura interna mínima: 2.00 MT • Altura máximo externa: 3.00 MT • 02 (Dois) eixos aro 14" • 01 (Um) Conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de trânsito; Chassi e Estruturas Laterais: • Perfis estruturais do chassi: Estrutura com longarinas estruturais em perfis 'U' 100 X 40 X 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x3, lança fabricada em perfil 'U' 100 x 40 x 4,76 mm – (3/16); • Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar; • Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (Concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para as laterais, quanto para o teto;

- Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG

Suspensão, Eixo, Rodas e Pneus:

- Sistema de feixes de molas com 6 laminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 á 45 HCR, olhal de 21 mm.
- Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compatível com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 14 polegadas.
- Estepe

Freio:

- Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré.

Revestimento Externo das Paredes e Teto:

- Revestimento externo do trailer será em chapas perfilados de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- O teto será de chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26 Pintura externa das partes metálicas na cor branca;
- Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.

Revestimento Interno:

- O revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico.
- Assoalho: Assoalho em compensado naval de 15 mm, com tratamento anti mofo e anti bactéria revestido por manta vinílica anti mofo tipo decorflex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50. Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.

Portas e Janelas:

- 02 Portas (Entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave.
- 03 Janelas em vidro e alumínio com fechamento automático com telas mosquiteiro;
- 04 Portas internas “VAI E VEM” interligando os 04 ambientes.

Sistema de Nivelamento (Patolamento):

- O veículo receberá 04 (Quatro) pés de apoio, mecânicos (Patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela.

Cobertura Externa (Toldo):

- Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3.00 x 2.00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo “Durasol®” de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático.

Isolamento Térmico e Acústico:

- Paredes e teto internos: As paredes e teto interno receberão isolamento termo – acústicos através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termo – acústicos isosoft ie 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico e acústico.

- O revestimento das laterais e portas, divisórias e teto interno deverão ser em chapa de alumínio, a estrutura do trailer com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante que garante maior vida útil da unidade com acabamento lavável e higiênico.
- Piso: Constituído de madeira compensado tipo naval, com 15 mm de espessura resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, evitando ressaltos que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colado piso vinílico resistente, de fácil limpeza e assepsia. A superfície sobre a qual será instalado o piso deverá estar previamente limpa, seca e isenta de irregularidades. As furações provenientes dos parafusos de fixação de contra piso de madeira na estrutura metálica deverão ser totalmente preenchidas com massa rígida bi componente adequada, para não interferir a fixação do piso;

Distribuição Elétrica:

- Todo o cabeamento, barramentos e disjuntores serão conforme NBR e ABNT. Serão divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em um QDG (Quadro de Distribuição Geral);
- A iluminação será por lâmpadas de LED sobrepostas ao teto ou fixadas na lateral, e atenderá as normas de luminotécnica.
- Serão instalados pontos de energia para os equipamentos nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificadas, com tensão de 220 Volts ou 127 Volts, (a escolha do Município) suficientes para ligação de todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo.
- Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico para no mínimo 700 v, com bitolas compatíveis com os projetos específicos.
- Para conexão com rede externa será fornecido extensão de 15 metros em cabo PP a ser dimensionado no projeto elétrico, com conectores industriais tipo Steck. Na unidade será colocada tomada industrial compatível com o projeto elétrico para receber a conexão externa.
- Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseira); adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do Denatran;

Climatização:

- O trailer deverá possuir um aparelho de ar condicionado de 9000 BTUS Split frio, tendo como função manter refrigeradas a sala cirúrgica.

Sistema de Combate à Incêndios e Segurança:

- Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora;
- Será instalado 01 (Um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B E C utilizam monofosfato de amônia silicizada como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndio de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal. Os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípio de incêndio que requer fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias.
- Haste de aterramento (A ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

Mobiliários:

- Confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, puxadores tipo alça de espessura de 9 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.
- Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção).

Calafetação:

- As uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a

	base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria unidade do ar. Sistema Hidráulico: • São dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 150 litros cada com sistema interno de quebra ondas, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência de no mínimo 06 (Seis) metros de coluna d'água. Demais Equipamentos: • 01 (Um) Gerador Mecânico com potência e produtividade suficiente para atender ao trailer.
Adaptações	
Sala de Tricotomia	• 01 (Uma) Mesa de inox sem furo; • 01 (Um) conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatórios, dotados de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada. • 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; • 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF; • 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer. • 01 (Uma) Porta 'FOLHA' com acesso externo • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala cirúrgica • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala antissepsia/paramentação.
Sala de Antissepsia /Paramentação	• 01 (Um) conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatórios, dotados de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada. • 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispense para sabonete líquido e álcool em gel; • 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular; • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala cirúrgica • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala tricotomia • 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer.
Sala Cirúrgica:	• 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split frio de no mínimo de 9.000 Btus • 01 (Um) Exaustor • 01 (Uma) Mesa em MDF com 1.00 m de comprimento por 0.40 cm de largura. • 01 (Uma) Mesa cirúrgica com pés esmaltados e tampo em INOX, com regulagem de altura, vinco, balde e suporte para soro; • 01 (Um) Carrinho de Anestesia; • 01(Um) Cilindro de O2; • 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF; • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala pós cirúrgicos • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala assepsia/paramentação • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala de tricotomia
Sala Cirúrgica: Pós	• 01 (Um) Exaustor • 01 (Um) Conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada. • 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; • 01 (Um) Armário aéreo em MDF • 01 (Uma) Mesa MDF com 1.10 m de comprimento por 0.50 cm de largura. • 01 (Uma) Gaiola com capacidade para 8 animais, divisória central removível,

	bandeja coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial de 3 e 4mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza, medidas 2,00 x 0,60 x 1,20 (altura, largura, comprimento) espaçamento de 4cm da malha, dois módulos de baixos 60 x 70 (comprimento, altura), 6 módulos superiores 40x50 (comprimento, altura); • 01 (Uma) Porta 'FOLHA' com acesso externo • 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala cirúrgica • 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro instalado por fora do trailer
--	--

Pré-cirúrgico:

O pós-cirúrgico é uma etapa importante em que o animal candidato à cirurgia passa por uma avaliação para verificar se está em condições de saúde adequadas para a castração. A cirurgia de esterilização é um procedimento de rotina, porém podem ocorrer intercorrências, como hemorragias e manobras cirúrgicas adicionais que aumentem o tempo do procedimento. Além disso, há riscos associados à anestesia, portanto, é obrigatória a realização de anamnese, exame clínico do animal (com informações sobre histórico vacinal e desvermifugação) e exame de sangue (para avaliar o risco cirúrgico). Esses procedimentos de avaliação podem ser realizados em um período que varia de 15 dias antes da cirurgia até imediatamente antes dela. As etapas incluem:

- a) Ficha de Anamnese tipo 1 (em anexo).
- b) Exame clínico.
- c) Os tutores serão orientados sobre a importância dos exames pré-operatórios, mas serão responsáveis por realizá-los até 15 dias antes do procedimento cirúrgico.
- d) As prefeituras serão responsáveis pela elaboração da ficha clínica de cada animal.
- e) Termo de Autorização para procedimentos cirúrgicos, assinado pelo tutor ou responsável (tipo 2 em anexo).
- f) Termo de Autorização para procedimentos anestésicos, assinado pelo tutor ou responsável (tipo 3 em anexo).

A esterilização será realizada nos seguintes animais:

- a) Animais clinicamente saudáveis, com hemograma dentro dos parâmetros considerados normais.
- b) Animais que estejam em jejum conforme orientação prévia.

- c) Animais das espécies canina e felina.
- d) Animais com idade mínima de 4 meses e máxima de 8 anos.

Não serão submetidos à cirurgia:

- a) Animais evidenciadamente prenhes.
- b) Animais que apresentem alterações incompatíveis com o procedimento cirúrgico no exame clínico e laboratorial (hemograma).
- c) Animais obesos, braquicefálicos, com escore corporal baixo, com idade acima de 8 anos ou com idade inferior a 4 meses passarão por um exame pré-cirúrgico mais rigoroso, e seus tutores receberão orientações detalhadas sobre os riscos da cirurgia nesses casos.
- d) Em caso de intercorrências, os médicos-veterinários devem adotar a conduta técnica indicada e prescrever os demais procedimentos terapêuticos necessários.
- e) A cirurgia não será realizada em animais com evidência de infestação por ectoparasitas.

Procedimentos transoperatórios:

No dia da cirurgia, antes do procedimento, o tutor deverá assinar um Termo de Autorização para a realização de procedimentos cirúrgicos e anestésicos, conforme a Resolução CFMV nº 1.071/2014. Além disso, deverá assinar um Termo de Responsabilidade que apresentará as recomendações a serem seguidas após a cirurgia. Ambos os termos serão assinados pelo tutor e pelo médico-veterinário.

Antes do início do procedimento pré-cirúrgico, os animais deverão descansar em um local tranquilo e arejado por, no mínimo, 30 minutos.

Serão adotadas todas as técnicas de antisepsia nos animais e na equipe cirúrgica, além do uso de material cirúrgico de qualidade, higienizado, esterilizado e de uso individual para cada procedimento.

Durante a cirurgia, serão administrados anestésicos injetáveis pelos cirurgiões e pelos auxiliares veterinários, sendo que estes últimos auxiliarão no monitoramento do animal. A técnica cirúrgica utilizada nas fêmeas será a ovariopexia, executada por meio de pequenas incisões cirúrgicas, visando uma recuperação rápida e eficiente para o animal.

Os cirurgiões e auxiliares utilizarão:

1. Gorro e máscara.

2. Pijama e, por cima dele, avental cirúrgico estéril.
3. Luvas cirúrgicas estéreis, que devem ser trocadas obrigatoriamente a cada procedimento de castração.

Durante a cirurgia, serão utilizados materiais cirúrgicos de qualidade, higienizados, esterilizados e de uso individual para cada procedimento. Os panos de campo cirúrgico e os panos de mesa utilizados serão lavados e esterilizados após cada uso, garantindo seu uso exclusivo por animal e por procedimento. Os aventais cirúrgicos, os campos cirúrgicos serão descartados após o uso.

Todos os medicamentos administrados, bem como o peso e a identificação do animal (no caso de identificação eletrônica), serão registrados nos prontuários e afixados nas gaiolas individuais.

Em casos de intercorrências, o médico-veterinário será responsável por adotar a conduta técnica indicada, prescrever os demais procedimentos terapêuticos e utilizar os medicamentos necessários para a situação.

Protocolos anestésicos:

CANINOS:

MPA e Indução na mesma seringa via intramuscular:

1. Xilazina 0,5mg/kg + Tramadol ou morfina, os dois juntos na mesma seringa pela via *intramuscular*.
2. Aguardar 15(quinze) minutos.
3. Indução Cetamina 5mg/kg e Diazepam 0,5mg/kg na mesma seringa pela via intravenosa.

Em casos de superficialização no transoperatório em caninos:

1. Administrar Propofol na dose de 1 mg/kg pela via intravenosa.

Período transoperatório para cães:

1. Fluidoterapia intravenosa NaCl 0,9%, administração de 3 a 5 ml/kg/h;
2. Monitoração através do monitor de multiparâmetros.
3. Acompanhamento da temperatura e manutenção de normotemperatura através de colchões térmicos,

Controle de dor pós-operatório imediato:

1. Meloxicam 0,2 mg/kg pela via subcutânea;
2. Dipirona 25mg/kg pela via subcutânea.

FELINOS:

MPA e Indução na mesma seringa via intramuscular:

1. Tramadol ou morfina+ 5 mg/kg de Ketamina + 0,5 mg/kg de Xilazina (todos na mesma seringa) pela via intramuscular;

Em casos de superficialização no transoperatório de felinos:

1. Administrar Propofol na dose de 0,5 mg/kg pela via intravenosa, em dose efeito;

Período trans e pós-operatório de gatos:

1. Fluidoterapia intravenosa CS 0,9%, administração de 3 a 5 ml/kg/h;
2. Monitoração através do monitor de multiparâmetros
3. Uso racional de anti-inflamatório não esteroidal (uso de Meloxicam na dose de 0,1 mg/kg/24h no período pré-operatório e 0,05 mg/kg/24h por no máximo 2 dias de pós-operatório.
4. Acompanhamento da temperatura e manutenção de normotemperatura através de colchões térmicos.
5. Para gatos machos, será realizado 100 ml de soro SC 0,9 % para gatos com 3 kg ou mais e 50 ml para gatos com 1 a 2,9 kg no momento pós-cirúrgico.
6. O soro SC 0,9% também será fornecido para as gatas fêmeas, caso o procedimento seja realizado de forma rápida.
7. Será orientado ao tutor ,o uso de roupa cirúrgica para as fêmeas, onde a mesma deverá ser comprada pelos próprios tutores, porém o animal sairá do procedimento com uma atadura garantindo integridade da cirurgia.

Controle de dor pós-operatório imediato:

Meloxicam 0,1 mg/kg pela via subcutânea

Técnica Cirúrgica:

Na castração de cadelas e gatas, pode-se optar pela técnica pelo flanco do lado direito ou pela técnica ventral pela linha média. Em cães, a técnica de orquiectomia é pré-escrotal, enquanto em gatos, a técnica é escrotal.

Para o preparo e tricotomia da área a ser operada (campo cirúrgico), recomenda-se o uso de uma máquina de tosa com lâmina nº 50.

Quanto ao instrumental cirúrgico, é sugerido o uso de kits básicos para esterilização completos, que incluem lâminas de tosa nº 10 e nº 50.

KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA FÊMEAS	KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA MACHOS
1 Porta agulha	1 Porta agulha
2 Pinças hemostáticas curvas	1 Pinças hemostática curva
1 Pinças hemostáticas retas	1 Pinças hemostática reta
4 Pinças Backaus	1 Tesoura cirúrgica romba-fina
1 Tesoura cirúrgica romba-fina	1 Pinças anatômica sem dente
1 Pinça anatômica dente de rato	1 Pinças Backaus
1 Pinça anatômica sem dente	1 cabos de bisturi (número a escolha do cirurgião) e lâmina descartável
1 Gancho de castração (Snook)	
1 cabo de bisturi (número a escolha do cirurgião) e lâmina descartável	
1 Afastador de Farabeuf	

Materiais para esterilização:

- 15 kit castração (instrumental cirúrgico).
- 2 aventais cirúrgicos;
- 4 pares de luvas estéreis;
- 30 cubas de antissepsia;
- 30 campos cirúrgico grande (1,20x1,20m);
- 30 campos cirúrgico pequeno (1,20x1,0m);
- 30 compressas cirúrgicas;
- 30 pacotes de gaze estéril, lâminas de bisturi (uso único).
- 30 tapetes higiênicos (que podem ser substituídos por SMS).

Pós-operatório:

O animal só será liberado após o completo retorno anestésico, a avaliação dos parâmetros vitais, a verificação da ferida cirúrgica e a recuperação plena dos reflexos protetores. Isso inclui o retorno à consciência, a capacidade de se manter em pé e caminhar.

Durante o pós-operatório imediato, que dura aproximadamente de 1 a 2 horas, o animal receberá assistência contínua. O médico veterinário prescreverá medicamentos pós-operatórios, como anti-inflamatórios e analgésicos, para garantir um período pós-operatório sem dor ou desconforto.

O tutor será orientado sobre a utilização de roupas cirúrgicas ou colares elisabetanos para proteger a ferida cirúrgica e evitar qualquer interferência por parte do animal.

Será fornecida orientação sobre a remoção dos pontos de sutura, e o tutor deverá procurar um veterinário caso a UMEES não esteja presente na cidade.

O proprietário receberá orientações sobre a administração dos medicamentos pós-operatórios em casa e será fornecida uma receita para a compra dos mesmos. Também será fornecido um número de telefone de contato para o caso de ocorrer alguma intercorrência relacionada ao procedimento cirúrgico.

No pós-operatório será realizado:

- a) Será realizada supervisão e assistência contínua ao animal durante o pós-operatório até sua liberação clínica.
- b) Os animais serão separados por espécie e características comportamentais, visando garantir um ambiente adequado para cada um.
- c) Medidas serão adotadas para prevenir riscos de acidentes durante o período de recuperação anestésica.
- d) Será utilizado um forro de fácil higienização para manter a limpeza e o conforto dos animais.
- e) Será utilizado um colchão térmico para aquecer os animais e garantir sua temperatura corporal normal (normotermia) durante a recuperação.

Recomendações pós-operatórias:

1. Será recomendado ao tutor o uso de uma roupa cirúrgica para as fêmeas, que deverá ser adquirida pelos próprios tutores. No entanto, o animal sairá do procedimento com uma atadura para garantir a integridade da cirurgia.
2. O tutor receberá orientações sobre os medicamentos que precisará administrar durante o pós-operatório em sua residência, e será fornecida uma receita para a compra desses medicamentos.
3. Será entregue ao proprietário um número de telefone de contato para casos de intercorrência com o animal após o procedimento cirúrgico.
4. O tutor será orientado sobre o uso de roupa cirúrgica ou colar elisabetano para proteger a ferida cirúrgica e evitar qualquer interferência por parte do animal.

5. O tutor receberá orientações sobre a remoção dos pontos de sutura e será instruído a procurar um veterinário caso a UMEES não esteja presente na cidade.
6. Será realizado o processo de clipagem em todos os animais castrados para fins de monitoramento.

Dessa forma, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de atividades e ações que visam a melhoria da qualidade de vida da população e a garantia da saúde pública, por meio de ações práticas e efetivas, tanto nos procedimentos de castração quanto na educação ambiental, o Município de Varginha aguarda um parecer favorável deste Conselho para iniciar imediatamente as atividades.

Varginha 29 de novembro de 2023

Marisley Camillo de Barros Neves
Médica Veterinária- CRMV-MG 5953
Supervisora da Defesa e Bem Estar Animal de Varginha

Abaixo estão listados os documentos exigidos a serem entregues juntamente com este protocolo:

1. (x) Cópia da carteira do CRMV-MG do(s) Médico(s) Veterinário(s) Responsável(eis) pela ação, cirurgia e anestesia;
2. (x) Cópia da ART averbada para o programa de controle populacional (para registro da Instituição e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), as instruções e os formulários encontram-se no link:
<http://www.crmvmg.org.br/novoportal/Institucional/detalheInscricaoPJ.aspx>
3. (x) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária referente ao local/veículo onde serão realizadas as cirurgias de castração;
4. (x) Cópia de um modelo de TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO E ANESTÉSICO a ser assinado pelo tutor ou responsável pelo animal;
5. (x) Cópia do material de EDUCAÇÃO CONTINUADA que será apresentada/divulgada entre os tutores contemplando posse responsável, vacinação, etc.;
6. (x) Cópia do(s) documento do(s) veículo(s) utilizado como UMEES emitido pelo DETRAN;
7. (não se aplica) Cópia da ART e Alvará da Vigilância Sanitária referente à clínica de apoio/referência no(s) município(s) de realização das castrações (quando for o caso);
8. (x) Cópia do CNPJ e de ata, contrato/termo de acordo com a instituição (OSC, Instituição de ensino, Prefeitura, Consórcio ou Associação de Municípios) envolvida no programa;
9. (não se aplica) Cópia do Parecer de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição, quando o programa de castração também prever fins didáticos;
10. (x) Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS;
11. (x) Cópia da página/folha de abertura Livro de drogas controladas utilizado para o programa com carimbo/protocolo de abertura pela VISA;
12. (x) Termo de compromisso de permanência da UMEES, lista de municípios e datas nos quais permanecerá por mais 48 horas pós-castrações por motivo de ausência de clínica veterinária credenciada de apoio no município (documento criado e assinado pelo RT).

Orientações:

1. Obrigatoriamente, este pedido deve ser protocolado no CRMV **60 dias antes do início da realização da ação de castração**;
2. O pedido deve estar embasado nas Resoluções do CFMV, com especial atenção às Resoluções CFMV nº 962 de 2010, 1275 de 2019 e CRMV-MG 367 de 2019 (as Resoluções estão disponíveis no site do CRMV-MG, aba Legislação).

Importante:

Este protocolo deve ser preenchido em consonância com o atendimento da Resolução CRMV-MG n° 367, 26 de agosto de 2019, do CRMV-MG, que **normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional** (<https://portal.crmvmg.gov.br/Home/Normas>)

Na sequência seguem os anexos direcionados a cada órgão e responsáveis, nos moldes da legislação vigente.

ANEXO I

Município de Varginha

CNPJ: 18.240.119/0001-05

Endereço: Rua Julio Paulo Macellini, 50, Vila Paiva

CEP: 37.018-050

Cidade: Varginha

Telefones: (35) 3690-2000/3690-2734

E-mail: bemestaranimal@varginha.mg.gov.br

Número de registro no CRMV-MG:

Responsável Técnica da pessoa jurídica: Marisley Camillo de Barros Neves

1. Identificação do documento comprobatório da parceria com OSC ou faculdade de medicina veterinária ou órgão público (Anexar documento e a ART, em casos do estabelecimento médico veterinário privado e faculdade de medicina veterinária):

Não se aplica.

2. Previsão das espécies, sexos e número de animais a serem contemplados, por evento ou por mês, em caso de programa contínuo (*pode incluir página em anexo, caso necessário*):

Cães

Machos: **60**

Fêmeas: **300**

Gatos

Machos: **120**

Fêmeas: **120**

Total: **360**

Total: **240**

3. Data(s) da(s) realização(ões) dos procedimentos de esterilização, quando realizado em forma de mutirão (cronograma mensal ou por evento - *incluir página em anexo, caso necessário*):

Município	Meta de castrações de cães	Meta de castrações de gatos	Castrações a realizar	Datas
-----------	----------------------------	-----------------------------	-----------------------	-------

Obs: Serão realizadas 30 castrações diárias, sendo divididas igualmente entre dois turnos.

Caso haja mudança de data, será avisado com 15 dias de antecedência.

4. Atividades de educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável (Descrever detalhadamente as atividades (título, tempo das palestras), incluindo metas, público-alvo, etc., de acordo com o art. 7 da Res. CRMV-MG nº 367/2019 e anexar fotos que comprovem essas ações – *no protocolo inicial cópia do material criado e fotos das ações nos relatórios pós-ações a serem enviados*):

Durante a realização das castrações serão realizadas orientações para os tutores sobre saúde e bem-estar animal, cuidados e higiene, doenças de zoonoses, ectoparasitas, a importância da vacinação, adoção de animais, manejo humanitário, gestão de conflitos com animais silvestres em centros urbanos, maus tratos e comércio de animais. Os temas serão trabalhados por meio de materiais impressos (como folders e cartilhas) e vídeos educativos. Os materiais também serão distribuídos na rede escolar.

5. Sistema de triagem

5.1. Tutor e/ou responsável (Descrever como são selecionados os tutores e responsáveis pelos animais baseado em critérios socioeconômicos, cenário epidemiológico, incluindo protetores independentes e OSCs):

O cadastro socioeconômico dos tutores será realizado pela prefeitura dentro do programa, onde será responsável por fazer a separação e cadastro dos tutores e animais.

5.2. Animais (Descrever a triagem dos animais que serão submetidos às cirurgias, detalhando critérios de inclusão e exclusão e risco cirúrgico, quando houver. Incluir também se os animais serão de OSC, de situação de rua ou de tutores):

O pré cirúrgico é um momento importante, no qual o animal candidato à cirurgia será avaliado, de modo a verificar se o mesmo apresenta condições de

saúde para a castração.

Essa cirurgia é um procedimento de rotina, havendo a possibilidade de intercorrências como hemorragias e manobras cirúrgicas necessárias que aumentem o tempo cirúrgico. Além disso o procedimento envolve o risco da anestesia, portanto, é mandatória a anamnese, exame clínico do animal (informações do histórico vacinal e desvermifugação) e o exame de sangue (risco cirúrgico). Os procedimentos de avaliação do animal podem ser realizados num período que varia de 15 (quinze) dias antes da cirurgia até imediatamente antes da mesma. Devem englobar:

- a) Ficha de Anamnese.
- b) Exame clínico.
- c) Será orientado aos tutores a importância dos exames pré-operatórios, porém os mesmos deverão ser realizados pelos próprios tutores até 15 dias do procedimento cirúrgico.
- d) Ficha clínica de cada animal serão realizadas pelas próprias prefeituras.
- e) Termo de Autorização para procedimentos cirúrgicos com assinatura do tutor ou responsável tipo 2 (dois) em anexo.
- f) Termo de Autorização para procedimentos anestésicos com assinatura do tutor ou responsável tipo 3(três) em anexo.

5.3. A esterilização será realizada nos seguintes animais:

- a) Em animais considerados hígidos clinicamente e com hemograma contendo parâmetros considerados normais;
- b) Submetidos a jejum de acordo com orientação prévia;
- c) Em animais de espécie canina e felina;
- d) Em animais com idade mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 8 (oito) anos.

5.4. Não submetera à cirurgia:

- a) Animais com a evidência de prenhes;
- b) Animais que ao exame clínico e laboratorial (hemograma) apresentem alterações incompatíveis com o procedimento cirúrgico;
- c) Animais obesos, braquiocefálicos, com escore corporal baixo, com idade acima de 8 (oito) anos ou com idade inferior a 4 (quatro) meses devem passar por um exame pré-cirúrgico mais rigoroso e seus tutores devem receber uma orientação mais detalhada quanto aos riscos da cirurgia nesses animais.

Em casos de intercorrências os médicos-veterinários devem realizar conduta técnica indicada e prescrever demais procedimentos terapêuticos necessários. Não será realizada em animais com evidência de infestação por

ectoparasitos.

6. Transporte dos animais (Descrever como será o transporte dos animais realizados pela entidade promotora – se tiver carro de apoio incluir documento do DETRAN e foto do veículo que contemple a placa - e como será a orientação aos tutores para esse procedimento, de acordo com o art. 12 da Res. CRMV-MG nº 367/2019):

Cada proprietário será orientado a levar os animais em caixas de transporte ou guias. Animais com temperamento agressivo deverão utilizar focinheiras evitando assim possíveis acidentes.

7. Ambiente para recepção dos responsáveis e seus animais: (Descrever o local para preenchimento de documentos, acomodação de espera para as pessoas e animais até a liberação dos animais do pós-operatório, sanitários para público e executores, etc., de acordo com o art. 8 da Res. CRMV-MG nº 367/2019):

O local será definido pela prefeitura e deverá ter banheiro para o público do evento.

8. Sala para pré-operatório com as condições mínimas de funcionamento previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

8.1. Balança veterinária própria para pesagem dos animais

☒ Sim ☐ Não

8.2. Suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

☒ Sim ☐ Não

8.3. Cilindro de oxigênio

☒ Sim ☐ Não

8.4. Ambú

☒ Sim ☐ Não

8.5. Material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos

☒ Sim ☐ Não

8.6. Medicação pré-anestésica

☒ Sim ☐ Não

9. Descrever o protocolo que será usado com nome dos fármacos, dose e via de administração de cada fármaco em cada espécie, incluindo jejum, antecedência):

CANINOS:

MPA e Indução na mesma seringa via intramuscular

a) Xilazina 0,5mg/kg + Tramadol ou morfina, os dois juntos na mesma seringa pela via intramuscular.

b) *Aguardar 15(quinze) minutos.*

c) Indução Cetamina 5mg/kg e Diazepam 0,5mg/kg na mesma seringa pela via intravenosa.

FELINOS:

MPA e Indução na mesma seringa via intramuscular

Tramadol ou Morfina + 5 mg/kg de Ketamina + 0,5 mg/kg de Xilazina (todos na mesma seringa pela via intramuscular).

10. Sala para antissepsia e paramentação, com as condições mínimas de funcionamento previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

10.1. Lavabo com torneira adequados

☒ Sim ☐ Não

10.2. Dispositivo dispensador de detergente e desinfetante

☒ Sim ☐ Não

11. Sala para transoperatório, com as condições mínimas de funcionamento previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

11.1. Suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

☒ Sim ☐ Não

11.2. Cilindro de oxigênio

☒ Sim ☐ Não

11.3. Ambu

☒ Sim ☐ Não

11.4. Foco cirúrgico

☒ Sim ☐ Não

11.5. Mesa de inox

☒ Sim ☐ Não

11.6. Instrumental cirúrgico

☒ Sim ☐ Não

11.7. Material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos

☒ Sim ☐ Não

11.8. Dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados

☒ Sim ☐ Não

11.9. Listar os medicamentos utilizados, inclusive medicamentos controlados

Xilazina, Cetamina, Tramadol, Adrenalina, Lidocaina.

12. Sala para pós-operatório, com as condições mínimas de funcionamento, previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

12.1. Sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores, cobertores, etc.)

☒ Sim ☐ Não

12.2. Suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

☒ Sim ☐ Não

12.3. Descrever o(s) procedimentos pós-operatórios por espécie que serão usados com nome, dose e via de administração de cada fármaco (incluir medicamentos utilizados ou receitados):

a) MPA - Xilazina 0,5mg/kg + Tramadol ou morfina, os dois juntos na mesma seringa pela via intramuscular.

b) *Aguardar 15(quinze) minutos.*

c) Indução Cetamina 5mg/kg e Diazepam 0,5mg/kg na mesma seringa pela via intravenosa.

d) Pós-Operatório: Cefalexina, Amoxicilina, Tramadol, Maxicam, Dipirona.

12.4. Observação da recuperação

☒ Sim ☐ Não

12.4.1. Período de observação (em horas): 1 hora

12.4.2. Descrever metodologia de observação de recuperação:

- Fluidoterapia intravenosa de CS 0,9%, administração de 3 a 5 ml/kg/h;
- Monitoração através do monitor de multiparâmetros.
- Acompanhamento da temperatura e manutenção de normotemperatura através de colchões térmicos.

12.4.3. Condições de manutenção do animal no local (quando houver)

- Descrever sobre a dieta, regime alimentar e hídrico, local do alojamento e as demais condições que forem particulares à espécie:

Não se aplica

12.4.4. Descrever as orientações sobre os cuidados pós-operatórios que serão passadas para os responsáveis e tutores dos animais:

O animal será liberado apenas após o completo retorno anestésico, após exame dos parâmetros vitais, da ferida cirúrgica e pleno restabelecimento dos reflexos protetores, normalização das suas atividades como consciência, manter-se em estação e deambular.

Será garantida a assistência ao animal durante o pós-operatório imediato, em torno de 1(uma) a 2(duas) horas. Serão prescritos, pelo médico veterinário, medicamentos de pós-operatório (anti-inflamatório e analgésico), garantindo um pós-operatório sem dor ou desconforto.

Será orientado ao tutor sobre o uso da roupa cirúrgica ou colar elisabetano para proteção da ferida cirúrgica, evitando qualquer interferência por parte do animal.

O tutor será orientado sobre a retirada dos pontos cutâneos, onde o mesmo deverá procurar um veterinário caso a UMEES não esteja presente na cidade.

O proprietário será orientado quanto aos medicamentos do pós-operatório que terá que administrar em sua residência e saíam com uma receita para a compra dos mesmos. Será entregue ao proprietário um telefone para contato caso ocorra alguma intercorrência com o animal em decorrência do procedimento cirúrgico. Supervisão e assistência ao animal durante o pós-operatório até liberação clínica; Separação dos animais por espécie e características comportamentais; Prevenção de riscos de acidentes no período de recuperação anestésica; Utilização forro de fácil higienização; Uso de colchão térmico para aquecer os animais e manutenção da normotermia. Será orientado ao tutor o uso de roupa cirúrgica para as fêmeas, onde a mesma deverá ser comprada pelos próprios tutores, porém o animal sairá do procedimento com uma atadura garantindo integridade da cirurgia. Será orientado quanto aos medicamentos do pós-operatório que terá que administrar em sua residência e sairão com uma receita para a compra dos mesmos. Será entregue ao proprietário um telefone para contato caso ocorra alguma intercorrência com o animal em decorrência do procedimento cirúrgico. Será orientado ao tutor sobre o uso da roupa cirúrgica ou colar elisabetano para proteção da ferida cirúrgica, evitando qualquer interferência por parte do animal. Será orientado ao tutor sobre a retirada dos pontos cutâneos, onde o mesmo deverá procurar um veterinário caso a UMEES não esteja presente na cidade. Realização de Chipagem em todos os animais castrados para monitoramento.

13. Sala para lavagem e esterilização de materiais, contendo os seguintes equipamentos e materiais (caso seja realizada a esterilização dos materiais em outro local – clínica ou prefeitura, por exemplo, ou terceirizado – descrever o local ou incluir contrato):

13.1. Equipamento para lavagem

☒ Sim ☐ Não

13.2. Autoclave

☒ Sim ☐ Não

13.3. "Kits" previamente esterilizados (anexar foto do kit com descrição do número de cada item. Marcar um X nos itens presentes nos kits abaixo detalhados)

☒ Sim ☐ Não Quantos: 30

KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA FÊMEAS

☒ 1 Porta agulha;

☒ 3 Pinças hemostáticas curvas;

☒ 3 Pinças hemostáticas retas;

☒ 2 Pinças Backaus;

☒ 1 Tesoura cirúrgica romba-fina

☒ 1 Pinça anatômica dente de rato;

☒ 1 Pinça anatômica sem dente

☒ 1 Gancho de castração (Snook) 1 cabo de bisturi (número a escolha do cirurgião) e lâminas descartáveis.

KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA MACHO

☒ 1 Porta agulha;

☒ 1 Pinça hemostática curva;

☒ 1 Pinça hemostática reta;

☒ 1 Tesoura cirúrgica romba-fina;

☒ 1 pinça anatômica sem dente;

☒ 2 Pinças Backaus;

☒ 1 cabo de bisturi (número a escolha do cirurgião) e lâmina descartável.

Equipe de trabalho:

14.1. Coordenador da Ação (Responsável Técnico pelo projeto)

Nome completo: Marisley Camillo de Barros Neves

Endereço: Rua Joaquim Camillo Tavares 709, Campos Eliseos, Varginha- MG

CRMV-MG: 5953

Local de trabalho: Setor de Bem Estar Animal/ Prefeitura Municipal de Varginha

Telefone/E-mail: 35 99987-2322 marisleybarros@yahoo.com.br

14.2. Nome completo e número do CRMV-MG do(s) médico(s) veterinário(s) responsável(is) pelo **pré-operatório e anestesia**:

Nome: Arnaldo Franco Moreira Venturatto. CRMV-MG: 18166

14.3. Nome completo e número do CRMV-MG do(s) médico(s)-veterinário(s) responsável(is) pela **cirurgia**:

Nome: Arnaldo Franco Moreira Venturatto. CRMV-MG: 18166

14.4. Nome completo e número do CRMV-MG do(s) médico(s) veterinário(s) responsável(is) pelo pós-operatório:

Nome: Arnaldo Franco Moreira Venturatto. CRMV-MG: 18166

14.5. Número de auxiliares e atribuição de cada um, se possível com o nome e o CPF (Auxiliar geral, secretário, auxiliar de médico veterinário, motorista, etc.):

Nome: Thiago Franco Moreira auxiliar veterinário CPF:

funções: limpar e Esterilizar instrumentos cirúrgicos, conter os animais, aplicar medicamentos.

Nome: Fabiane Gomes Ferreira auxiliar veterinário CPF: 099.505.536-01

Funções; limpar e Esterilizar instrumentos cirúrgicos, conter os animais, aplicar medicamentos.

Nome: Cristiano auxiliar de serviços gerais:

funções: organização e limpeza do ambiente de trabalho, controle de materiais e também serviços de manutenção.

Nome Nabi Murad CPF: 448.968.596-34 Auxiliar administrativo. (secretário)

funções: receber, organizar e arquivar documentos, atender ao público, preparar a documentação necessária.

Gustavo Garcia CPF: Motorista

funções: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.

14. Identificação dos animais (descrever como os animais serão identificados, microchip, tatuagem, fotos, etc.):

Será realizado a Chipagem em todos os animais castrados para monitoramento.

16. Registro dos animais: Além da Ficha Clínica habitual dos animais (prontuário), deve-se preencher os ANEXOS IV, V e VI. Informar qual o método de Registro dos animais

(sequência numérica, identificação por microchipagem, etc.). O Médico-Veterinário Responsável Técnico deverá numerar e rubricar todas as folhas utilizadas dos Anexos IV, V e VI.

17. Nome e número de registro no CRMV-MG do estabelecimento médico veterinário determinado para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, salvo os casos em que a unidade móvel atenderá as intercorrências e permanecerá no local por 48 horas pós cirurgias (deve ser anexado documento que comprove a relação entre o estabelecimento e o projeto):

☒ Unidade móvel permanecerá no local por 48 horas

18. Riscos aos envolvidos na ação e as formas de preveni-los (descrever sobre uso de EPI, vacinação, capacitação da equipe de trabalho):

Riscos de contaminação com materiais infecto contagiantes, arranhadura e mordidas de animais, lesões por materiais perfuro cortantes. Para prevenção serão utilizadas luvas de procedimento, capotes, toucas, máscaras e materiais esterilizados e a cada animal. Em caso de mordedura, o colaborador será encaminhado à unidade de saúde mais próxima.

19. Outras informações relevantes:

20. PREENCHER ANEXO V COM INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS E INTERCORRÊNCIAS

O Médico-Veterinário Responsável Técnico deverá rubricar todas as folhas utilizadas nos Anexos II, IV, V e VI.

Declaro, para os devidos fins, que:

a) Zelarei, cumprirei e farei cumprir as exigências da legislação vigente, com especial

atenção às Resoluções do CFMV e CRMV-MG;

b) As informações acima são absolutamente verdadeiras e comprometo-me, quando solicitado, a complementá-las com dados e documentos comprobatórios;

c) Encaminharei, no prazo de 60 dias após o evento, Relatório final.

Marisley Camillo de Barros Neves

Responsável Técnica do Projeto Castramóvel – Município Varginha

Local: Varginha 04 de Dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA- MG

RELATÓRIO FINAL

Ao

CRMV-MG

Referência: Encaminhamento do Relatório Final

Senhor Presidente,

A Prefeitura de Varginha, MG, CNPJ nº 18.240.119/0001-05, com endereço na Rua Julio Paulo Macellini, nº 12, Vila Paiva, CEP 37.018-050, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, vem, através de seu médico-veterinário Responsável Técnico, abaixo assinado, apresentar o RELATÓRIO FINAL sobre o evento de Esterilização de Cães e Gatos, realizado na data de _____ no período de _____ no município de Varginha -MG, conforme Programa/Projeto apresentado a esse CRMV-MG e protocolado sob nº _____ em _____.

O presente Relatório contém _____ folhas, devidamente rubricadas pelo médico-veterinário Responsável Técnico, e as informações contidas nele são absolutamente verdadeiras.

Comprometemo-nos a complementar com dados e documentos comprobatórios quaisquer informações que esse CRMV-MG solicitar, caso julgue necessário.

Por oportuno, salientamos que: _____ (relato/informações que julgue relevante, expectativas e realidades observadas, ocorrências desfavoráveis....., etc.)

Sem mais para o momento,

Nome do responsável pela instituição/entidade promotora

Cargo:

CPF:

Marisley Camillo de Barros Neves

CRMV-MG nº: 5953



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA- MG

RELATÓRIO FINAL

Número de animais para o Programa/Projeto que foram:

Previstos para atendimento:

Cães

Machos Fêmeas

Total:

Gatos

Machos Fêmeas

Total:

Intercorrências:

Cães

Machos Fêmeas

Total:

Gatos

Machos Fêmeas

Total:

Óbitos:

Cães

Machos Fêmeas

Total:

Gatos

Machos Fêmeas

Total:

Efetivamente atendidos:

Cães

Machos Fêmeas

Total:

Gatos

Machos Fêmeas

Total:

Cães

Machos Fêmeas

Total:

Gatos

Machos Fêmeas

Total:

Número de animais que retornaram para a retirada dos pontos e alta médico veterinária:

Cães

Machos Fêmeas

Total:

Gatos

Machos Fêmeas

Total:

Número de Kit's adquiridos para a execução dos trabalhos:

_____, ____ de _____ de _____.

Marisley Camillo de Barros Neves
CRMV-MG nº: 5953



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA-MG

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DOS ANIMAIS ATENDIDOS E
INFORMAÇÕES
SOBRE OS TUTORES / ONG RESPONSÁVEL**

ANIMAL: () CÃO () GATO Nº Registro/CHIP:

Sexo: () Macho () Fêmea

Tutor: () Sim (pessoa física) () Instituição/Entidade (ONG) ou não domiciliado

Raça: Idade:

Intercorrência: () Sim () Não Óbito: () Sim () Não

Nome ou Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

CEP: Cidade:

Telefones: (.....) (.....)

E-mail:

Assinatura do Tutor/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA-MG

FORMULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DAS INTERCORRÊNCIAS E DOS ÓBITOS

ANIMAL: ☐ CÃO ☐ GATO Nº Registro/CHIP:

☐ Intercorrência

☐ Óbito

Possíveis causas (hemorragias, paradas cardiorrespiratórias, prenhez - não identificável na anamnese e exame físico - e quaisquer outras alterações clínicas relevantes) – medidas saneadoras – locais de destino – métodos utilizados:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA -MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS**

Autorizo a realização dos procedimentos anestésicos e cirúrgicos necessários ao:

Nome do animal: Espécie:
Raça: Sexo: Idade: Pelagem:
Outras informações:
Procedimentos a serem realizados pelo(a) Médico(a)
Veterinário(a): - CRMV-MG nº
Identificação do responsável pelo animal:
Nome/Razão Social:
RG: CPF/CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: (.....). E-mail:

- () Animal realizou exames de risco cirúrgico
() Animal NÃO realizou exames de risco cirúrgico

Declaro que fui esclarecido, como tutor/responsável pelo animal, acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) procedimento(s) proposto(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de informação segura de minha parte com relação à prenhez ou de sinais explícitos de tal estado, responsabilizo-me e autorizo a castração, especialmente diante das consequências desfavoráveis ou fatais da anestesia para os fetos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do tutor/responsável pelo animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Município:.....

Datas:

Responsável Administrativo (Instituição):

Responsável Técnico (médico- veterinário): Marisley Camillo de Barros Neves - CRMV-MG nº 5953

Número de animais previstos:

Realização/parceria:

Local:

Base técnica de apoio:

Estabelecimento(s) médico-veterinário (para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local definido para realização dos procedimentos):

Destinação dos resíduos:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável pela Instituição

Cargo.....

CPF:

Marisley Camillo de Barros Neves
CRMV-MG nº: 5953



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

**TERMO DE COMPROMETIMENTO DE PERMANÊNCIA
DA UMEES POR 48 H**

A unidade UMEES permanecerá 48h após castração nas cidades não necessitando da clínica.
Na UMEES ficará disponível um veterinário em tempo integral, para atender qualquer
intercorrência.

....., de 2023.

Assinatura do responsável pela Instituição

Cargo:

CPF:

Marisley Camillo de Barros Neves

CRMV-MG nº: 5953

